

OABPrev-PR
EDITAL Nº 04/2026 – COMISSÃO ELEITORAL
RECEBIMENTO E DEFERIMENTO DE CURRÍCULOS – AUTORIZAÇÃO DE
PROPAGANDA ELEITORAL NOS TERMOS DO REGIMENTO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral da OABPrev-PR, constituída por ato do Presidente do Conselho Deliberativo nos termos do art. 3º do Regimento Eleitoral aprovado em 28 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas nos incisos V, VII e VIII do art. 5º e no art. 13 do referido Regimento, torna público o resultado da análise dos currículos recebidos dos candidatos habilitados ao processo eleitoral de escolha de Membros Titulares e Suplentes do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da OABPrev-PR.

CONSIDERANDO que:

- a) o processo eleitoral tem por objetivo o provimento de membros para o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal da OABPrev-PR, nos termos do art. 1º do Regimento Eleitoral;
- b) nos termos do art. 5º, inciso VII do Regimento Eleitoral, incumbe a esta Comissão disponibilizar, via web, a todos os eleitores, no endereço eletrônico da entidade, o currículo contendo foto e descrição dos candidatos;
- c) o art. 13 do Regimento Eleitoral estabelece que a divulgação da candidatura será restrita à publicação de breve currículo no site, mailing e rede social da OABPrev-PR, sendo os custos integralmente cobertos pela entidade;
- d) esta Comissão Eleitoral recebeu os currículos dos candidatos habilitados ao pleito, acompanhados de foto e descrição, em conformidade com as disposições regulamentares; e
- e) os materiais recebidos foram analisados e encontram-se aptos à publicação nos canais oficiais da OABPrev-PR;

RESOLVE:

Art. 1º – DEFERIR a publicação dos currículos recebidos, determinando sua disponibilização no site, mailing e rede social da OABPrev-PR, nos termos do art. 13, caput, e do art. 5º, inciso VII, do Regimento Eleitoral, em relação aos seguintes candidatos:

CONSELHO DELIBERATIVO

Total de inscrições recebidas: 17 (dezessete) – Currículos recebidos e deferidos: 16
(dezesseis)

Nº	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	ALEXANDRE JOÃO BARBUR NETO – OAB/PR 22.012	DEFERIDO(A)
2	BERNARDO MATTEI DE CABANE OLIVEIRA – OAB/PR 49.071	DEFERIDO(A)
3	CARLOS EDUARDO ANTUNES ALMEIDA – OAB/PR 64.875	DEFERIDO(A)
4	CAROLINE FANTIN MARSARO – OAB/PR 76.606	DEFERIDO(A)
5	DOUGLAS MURILO DOS REIS – OAB/PR 81.031	DEFERIDO(A)
6	FLAVIO ERVINO SCHMIDT – OAB/PR 27.959	DEFERIDO(A)
7	HENRIQUE GAEDE – OAB/PR 16.036	DEFERIDO(A)
8	JOSÉ RICARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – OAB/PR 27.051	DEFERIDO(A)

Nº	CANDIDATO	SITUAÇÃO
9	NEUSA MARIA GARANTESKI – OAB/PR 25.668	DEFERIDO(A)
10	PAULO GIOVANI FORNAZARI – OAB/PR 22.089	DEFERIDO(A)
11	RAPHAEL BERNARDES DA SILVEIRA – OAB/PR 40.542	DEFERIDO(A)
12	RITA AUGUSTA SILVA VALIM ROSSI – OAB/PR 16.843	DEFERIDO(A)
13	ROBERTA ABAGGE SANTIAGO – OAB/PR 37.005	DEFERIDO(A)
14	RODRIGO FAGUNDES NOCETI – OAB/PR 59.803	DEFERIDO(A)
15	SANDOVAL DANTAS SOUZA – OAB/PR 110.320	DEFERIDO(A)
16	WELLINGTON SILVEIRA – OAB/PR 14.292	DEFERIDO(A)

CONSELHO FISCAL

Total de inscrições recebidas: 5 (cinco) – Homologados: 4 (quatro) – Currículos recebidos e deferidos: 4 (quatro)

Nº	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	CARLOS EDUARDO MARAN SANTOS – OAB/PR 67.268	DEFERIDO(A)
2	DÉBORA RABELO DE PAULA RUIZ – OAB/PR 55.951	DEFERIDO(A)
3	RICARDO BAUMANN BINDO – OAB/PR 46.143	DEFERIDO(A)
4	WILLIAM WILSON ZARPÃO PEREIRA CAMPOS – OAB/PR 40.108	DEFERIDO(A)

Art. 2º – AUTORIZAR a divulgação dos candidatos relacionados no art. 1º exclusivamente por meio de suas redes sociais e base de contatos pessoais, sendo permitida tão somente a reprodução do material de campanha produzido e disponibilizado pela própria OABPrev-PR, nos termos do art. 13, § 3º do Regimento Eleitoral.

Art. 3º – ALERTAR que é vedada, nos termos do art. 13, § 2º do Regimento Eleitoral, a propaganda eleitoral em jornais, informativos, redes sociais ou qualquer outro meio de comunicação de instituidoras, sindicatos, associações ou meios de comunicação privados, de forma impressa ou eletrônica, com o objetivo de divulgar a candidatura, sob pena de cancelamento da habilitação, nos termos do art. 13, § 4º do mesmo Regimento.

Art. 4º – O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico da OABPrev-PR (www.oabprevpr.org.br), nos termos do art. 5º, inciso VII, do Regimento Eleitoral.

Curitiba, 24 de março de 2026.

César Augusto Buczek
Presidente da Comissão Eleitoral OABPrev-PR